DECRETO Nº 11.920 / 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

Considerando que risco é a probabilidade de um evento provocar perdas ou danos;

Considerando que é função da Defesa Civil realizar o gerenciamento de riscos;

Considerando que a área em questão encontra-se em área de risco de inundação, setor 104, do Plano Municipal de reclusão de riscos (PMRR),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação amigável, judicial ou extrajudicial de um lote de terreno medindo 188,16m² (cento e oitenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados) do imóvel situado na Rua Desembargador Paula Motta, 114, Vila Oliveira, Ponte Nova – MG, com divisas e confrontações conforme Matrícula no 6.600 no CRI de propriedade do Sr. Cringer Nonato Sek, conforme Memorial Descritivo Anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à uma área verde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2020.